



Prefeitura Municipal de
Angra dos Reis

BOLETIM OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS

ANO XXII • N° 2362 • DISTRIBUIÇÃO ELETRÔNICA • 21 DE MAIO DE 2026

Novo exame amplia rastreamento do câncer de colo do útero em Angra

Determinada pelo Ministério da Saúde, análise mais moderna será implantada de forma gradual nas unidades de saúde

Na próxima semana, a Secretaria de Saúde de Angra dos Reis iniciará a substituição gradual do exame citopatológico, conhecido como preventivo, pelo exame de DNA-HPV. A mudança segue orientação do Ministério da Saúde e tem como objetivo qualificar o rastreamento do câncer de colo do útero, oferecendo às mulheres um método mais avançado para a identificação do risco da doença.

Neste primeiro momento, o público prioritário será formado por mulheres de 30 a 49 anos, conforme definido pela Secretaria de Estado de Saúde e pelo Ministério da Saúde. DNA-HPV é um exame mais moderno e sensível, capaz de identificar com maior precisão a presença do vírus HPV.

A implantação começará pelas unidades ESF Marinas, ESF Jacuecanga, Clínica da Família do Frade e ESF Japuíba 1 e 2. A ampliação para as demais unidades básicas de saúde ocorrerá de forma mensal e gradual, de acordo com a oferta estadual e federal dos materiais necessários para a coleta. A previsão é que todas as unidades básicas de saúde do município realizem o DNA-HPV até o fim de 2026.

Nas unidades em que o novo exame for implantado, as coletas do preventivo deixarão de ser realizadas, já que o DNA-HPV passará a ser o método utilizado para o rastreamento.

Mesmo com a mudança no exame de rastreamento, a rede municipal continuará oferecendo, no mínimo, uma consulta anual de saúde da mulher. O atendimento seguirá incluindo avaliação clínica, exame especular e avaliação das mamas, independentemente do resultado do DNA-HPV ou da periodicidade indicada para uma nova coleta.



Mulheres com menos de 25 anos e mais de 64 anos também continuarão sendo acompanhadas pela rede municipal de saúde. Nesses casos, o preventivo não será realizado como exame de rotina. Mas qualquer alteração, dor, queixa ou necessidade de acompanhamento por resultado anterior alterado será avaliada e encaminhada conforme o caso.

As pacientes que apresentarem sintomas, queixas ginecológicas ou alterações que exijam investigação diagnóstica serão direcionadas ao serviço especializado de ginecologia do município, no Centro de Especialidades Médicas. O objetivo é garantir que cada mulher receba o atendimento adequado, seja no rastreamento de rotina, seja na avaliação de possíveis alterações.

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO
Prefeito

RUBENS ROCHA DE ANDRADE
Vice-Prefeito

JORGE EDUARDO DE BRITTO RABHA
Secretário de Agricultura, Aquicultura e Pesca

VITOR HENRIQUE PADILHA SIMÕES DE SOUZA
Secretário de Articulação Governamental

ÉRICK HALPERN
Assessor-Estratégico de Assuntos Jurídicos

JOSÉ CARLOS DE ABREU
Controlador-Geral

MARLENE PONCIANO
Secretário de Cultura e Patrimônio

JOSÉ ESIOMAR GOMES DA SILVA
Secretário de Desenvolvimento Econômico

JOSÉ RICARDO FERREIRA
Secretário de Desenvolvimento Regional

THAÍSA CARNEIRO BEDE
Secretária de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania

PAULO FORTUNATO DE ABREU
Secretário de Educação, Juventude e Inovação

RUBENS ROCHA DE ANDRADE
Secretário de Esporte e Lazer

ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA
Secretário-Extraordinário de Infraestrutura

FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ
Secretário de Finanças

KARINE FERNANDES LEONE
Secretária de Gestão de Suprimentos

ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA
Secretário de Modernização e Gestão de Pessoal

TIAGO MURILO SCATULINO
Secretário de Obras e Habitação

MARC HELDER ANTOINE DE TOUCHET OLICHON
Secretário da Ilha Grande

ISABELA PAULA DE ALMEIDA
Secretária de Planejamento e Gestão

JULIANA MAGALHÃES NASCIMENTO
Procuradora-Geral

FÁBIO JÚNIOR DA SILVA PIRES
Secretário de Proteção e Defesa Civil

AURÉLIO GONÇALVES MARQUES
Secretário de Relações Institucionais

MARCOS SANTOS ROCHA
Secretário de Saúde

DOUGLAS FERREIRA BARBOSA
Secretário de Segurança Pública

ELISABETH MAGALHÃES DE BRITO
Secretária de Urbanização, Parques e Jardins

MAURÍCIO LAMEGO PINHO
Diretor-Presidente do IMAAR
(Instituto Municipal do Ambiente de Angra dos Reis)

RODRIGO GOUVEA GOMES DE CARVALHO
Presidente da TurisAngra
(Fundação de Turismo de Angra dos Reis)

CARLOS RENATO PEREIRA GONÇALVES
Diretor-Presidente do AngraPrev
(Instituto de Previdência Social de Angra dos Reis)

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS
Presidente do SAAE
(Serviço Autônomo de Captação de Água e
Tratamento de Esgoto de Angra dos Reis)

PARTE I

Prefeitura Municipal de Angra dos Reis

PUBLICAÇÃO OFICIAL

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 078/2026/SCP

A Sr^a. Secretária de Cultura e Patrimônio resolve contratar diretamente, por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, o artista Passarinho do Piseiro, com base no artigo 74, inciso II, da Lei 14.133/2021, embasado no Parecer 693/2026/PGM/ASTEJ15.

I – N.º DO PROCESSO: SEI-2026-03000408

II – CREDOR: EDSON VICENTE

III – CNPJ: 51.378.489/0001-70

IV – ENDEREÇO: Rua Sete de Setembro, Morro do Moreno, 05, Angra dos Reis/RJ – CEP: 23.913-400.

V – OBJETO: contratação de profissional do setor artístico de somatória singular, qual seja o artista Passarinho do Piseiro, neste ato representado por sua empresária exclusiva, a empresa 51.378.489 Edson Vicente, inscrita no CNPJ sob o nº 51.378.489/0001-70, visando à prestação de serviços artísticos para a realização de 01 (uma) apresentação musical ao vivo, como parte integrante da programação oficial de eventos de fomento cultural e turístico promovidos pelo Município de Angra dos Reis/RJ.

VI – VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 3.000,00 (três mil reais).

VII – DO PRAZO: A apresentação acontecerá no dia 22 de maio de 2026, na Festa Santa Rita de Cássia realizada no bairro do Bracuí.

VIII – RAZÃO DA ESCOLHA DO CREDOR: Conforme item 2 do Termo de Referência, DOC-SEI-01195779.

IX – JUSTIFICATIVA DO PREÇO: Conforme proposta comercial, DOC-SEI-01195780, e Justificativas, DOC-SEI-01195828 e DOC-SEI-01251858.

X – FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será realizado no prazo de até 35 (trinta e cinco) dias, contados a partir do atesto da nota fiscal devidamente apresentada e validada pela fiscalização do contrato, Conforme item 10 do Termo de Referência, DOC-SEI-01195779.

XI – FUNDAMENTO LEGAL: Na forma do art. 74, inciso II, da Lei 14.133/2021.

XII – As despesas decorrentes da presente Contratação correrão por conta da Ficha nº 20260310 e Dotação Orçamentária n.º 20.2022.13.392.0219.2746.339039.15000000.

XIII – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis, RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

XIV – Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo SEI-2026-03000408, independentes de transcrição. RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação em favor de EDSON VI-

CENTE, CNPJ: 51.378.489/0001-70, com fulcro no inciso II, do Art. 74 do supracitado diploma legal.

O presente Termo de Inexigibilidade é regido pela Lei nº 14.133/2021 e quaisquer infringências ou inobservâncias dos seus dispositivos estarão sujeitas às sanções descritas no art. 155 da supracitada Lei.

Determino que seja dada a devida publicidade legal.

ANGRA DOS REIS, 20 DE MAIO DE 2026.

MARLENE PONCIANO

SECRETÁRIA DE CULTURA E PATRIMÔNIO

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

N.º 079/2026/SCP

A Sr^a. Secretária de Cultura e Patrimônio resolve contratar diretamente, por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, o artista Mano Marques, com base no artigo 74, inciso II, da Lei 14.133/2021, embasado no Parecer 696/2026/PGM/ASTEJ15.

I – N.º DO PROCESSO: SEI-2026-03000435

II – CREDOR: CLEMI FREITAS

III – CNPJ: 47.149.884/0001-04

IV – ENDEREÇO: Morro da Fortaleza, nº 244, Morro da Fortaleza, Angra dos Reis/RJ – CEP: 23.902-000.

V – OBJETO: Contratação do artista Mano Marques para a realização de 01 (uma) apresentação musical ao vivo durante a Festa de Santa Rita de Cássia, promovida pelo município de Angra dos Reis/RJ, no bairro Bracuí, no dia 23 de maio de 2026.

VI – VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 3.000,00 (três mil reais).

VII – DO PRAZO: A apresentação acontecerá no dia 23 de maio de 2026, no bairro do Bracuí.

VIII – RAZÃO DA ESCOLHA DO CREDOR: Conforme item 2 do Termo de Referência, DOC-SEI-01212191.

IX – JUSTIFICATIVA DO PREÇO: Conforme proposta comercial, DOC-SEI-01212192, e Justificativas, DOC-SEI-01212214.

X – FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será realizado em até 35 (trinta e cinco) dias após apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pela fiscalização competente.

XI – FUNDAMENTO LEGAL: Na forma do art. 74, inciso II, da Lei 14.133/2021.

XII – As despesas decorrentes da presente Contratação correrão por conta da Ficha nº 20260310 e Dotação Orçamentária n.º 20.

2022.13.392.0219.2746.339039.15000000.

XIII – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis, RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

XIV – Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo SEI-2026-03000435, independentes de transcrição. RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação em favor de CLEMI FREITAS, CNPJ: 47.149.884/0001-04, com fulcro no inciso II, do Art. 74 do supracitado diploma legal.

O presente Termo de Inexigibilidade é regido pela Lei nº 14.133/2021 e quaisquer infringências ou inobservâncias dos seus dispositivos estarão sujeitas às sanções descritas no art. 155 da supracitada Lei.

Determino que seja dada a devida publicidade legal.

ANGRA DOS REIS, 20 DE MAIO DE 2026.

MARLENE PONCIANO

SECRETÁRIA DE CULTURA E PATRIMÔNIO

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 080/2026/SCP

A Sr^a. Secretária de Cultura e Patrimônio resolve contratar diretamente, por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, o artista Sandro Santos, com base no artigo 74, inciso II, da Lei 14.133/2021, embasado no Parecer 698/2026/PGM/ASTEJ15.

I – N.º DO PROCESSO: SEI-2026-03000215

II – CREDOR: ALEXSANDRO SILVA DOS SANTOS.

III – CNPJ: 46.978.541/0001-90

IV – ENDEREÇO: estrada da Banqueta, Bloco 13D; Apt 503, Banqueta, Angra dos Reis/RJ – CEP: 23.933-600.

V – OBJETO: Contratação de profissional do setor artístico de natureza singular, qual seja o artista Sandro Santos, neste ato representado por sua empresa exclusiva, ALEXSANDRO SILVA DOS SANTOS, inscrita no CNPJ sob o nº 46.978.541/0001-90, visando à prestação de serviços artísticos para a realização de 01 (uma) apresentação musical ao vivo, como parte integrante da programação oficial de eventos de fomento cultural e turístico promovidos pelo Município de Angra dos Reis/RJ.

VI – VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 3.000,00 (três mil reais).

VII – DO PRAZO: A apresentação acontecerá no dia 24 de maio de 2026, na Festa Santa Rita de Cássia realizada no bairro do Bracuí.

VIII – RAZÃO DA ESCOLHA DO CREDOR: Conforme item 2 do Termo de Referência, DOC-SEI-01092898.

IX – JUSTIFICATIVA DO PREÇO: Conforme proposta comercial, DOC-SEI-01092899, e Justificativa DOC-SEI-01092916.

X – FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será realizado no prazo de até 35 (trinta e cinco) dias, contados a partir do atesto da nota fiscal devidamente apresentada e validada pela fiscalização do contrato, Conforme item 10 do Termo de Referência, DOC-SEI-01092898.

XI – FUNDAMENTO LEGAL: Na forma do art. 74, inciso II, da Lei 14.133/2021.

XII – As despesas decorrentes da presente Contratação correrão por conta da Ficha nº 20260310 e Dotação Orçamentária n.º 20.2022.13.392.0219.2746.339039.15000000.

XIII – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis, RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

XIV – Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo SEI-2026-03000215, independentes de transcrição. RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação em favor de ALEXSANDRO SILVA DOS SANTOS, CNPJ: 46.978.541/0001-90, com fulcro no inciso II, do Art. 74 do supracitado diploma legal.

O presente Termo de Inexigibilidade é regido pela Lei nº 14.133/2021 e quaisquer infringências ou inobservâncias dos seus dispositivos estarão sujeitas às sanções descritas no art. 155 da supracitada Lei.

Determino que seja dada a devida publicidade legal.

ANGRA DOS REIS, 20 DE MAIO DE 2026.

MARLENE PONCIANO

SECRETÁRIA DE CULTURA E PATRIMÔNIO

**1º TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS Nº 178/2025.**

No dia 08 do mês de maio de 2026, o **MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 29.172.467/0001-09, com sede na Prefeitura Municipal de Angra dos Reis e domicílio na Praça Nilo Peçanha, nº 186, Centro, nesta cidade, por intermédio da **SECRETARIA DE SAÚDE**, neste ato representado pelo **Secretário de Saúde**, Sr. Marcos Santos Rocha, nos termos Legais da Lei, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 14.133/2021, e Decreto Federal nº 11.462/2023 e as demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no PREGÃO ELETRÔNICO Nº **90.033/2025, SEI-2025-15001301**, RESOLVE celebrar o presente apostilamento conforme parecer da Procuradoria Geral do Município, a revisão/realinhamento de preços e o instituto utilizado para reequilibrar a equação econômico-financeira desde que a alteração tenha sido provocada por álea extraordinária superveniente ao contrato original, conforme previsto no artigo 124, inciso II, alínea “d”, da Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto nº 11.462/2023, aos preços ofertados pelo fornecedor beneficiário **MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA**, localizada na Rod. BR RSC 287, KM 109+500, s/nº., Bairro Industrial, Vera Cruz/RS. CEP: 96880-000, inscrito no CNPJ 94.389.400/0001-84, Tel. (51) 3740-1450 / 0800 541 2828 e e-mail: licita8@mcwdistribuidora.com.br, neste ato representado pelo Sr. **AUGUSTO HENRIQUE WEIS**, portador do Documento de Identidade nº 8XXXXXXX09 e CPF nº 0XX.XXX.XX0-03, conforme quadro abaixo:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade		Valor Unitário Registrado	Porcentagem de Aumento	Valor Unitário Atual Registrado com Reequilíbrio Econômico Financeiro
			Órgão Gerenciador	Total registrada e limite por adesão			
245	TIAMINA 300 MG – CP	CMP	SSA	170100	R\$ 0,23	14,3%	R\$ 0,2629

CLÁUSULA PRIMEIRA – VIGÊNCIA

Tendo em vista que a Ata de Registro de Preços nº 178/2025 possui vigência originária de 15/08/2025 a 14/08/2026, o presente Termo de Apostilamento terá seu período de vigência compreendido entre 08/05/2026 e 14/08/2026.

MARCOS SANTOS ROCHA
SECRETÁRIO DE SAÚDE

ERRATA DO EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO Nº 90.017/2026.

Errata do Extrato do Termo de Adjudicação e Homologação do Pregão Eletrônico 90.017/2026, publicado no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis nº 2360, em 19 de maio de 2026, páginas 18 e 19.

ONDE SE LÊ:

EMPRESA: DISTRIBUIDORA BRAZLIMP LTDA; CNPJ: 26.844.478/0001-91;
Vencedora dos itens 01 e 06, perfazendo o valor total de R\$ 7.030,00 (sete mil e trinta reais).

LEIA-SE:

EMPRESA: DISTRIBUIDORA BRAZLIMP LTDA; CNPJ: 26.844.478/0001-91;
Vencedora dos itens 02 e 06, perfazendo o valor total de R\$ 7.030,00 (sete mil e trinta reais).

ANGRA DOS REIS, 20 DE MAIO DE 2026.

ELISABETH MAGALHAES DE BRITO SIRIO
SECRETÁRIA DE URBANIZAÇÃO, PARQUES E JARDINS

ERRATA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 108/2026 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.005/202.

Errata da Ata de Registro de Preços nº 108/2026 do Pregão Eletrônico 90.005/2026, publicada no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis nº 2334, em 31 de março de 2026, páginas 27 a 32.

Onde se lê:

ITEM	QTD. ESTIMADA	QTD. TOTAL	UNID.	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
108	SUPJ- 10 SDR- 200 SEJIN- 442 SPDC- 06 SAAE- 70	728	PC	BARRA CHATA 2" x 1/4	Gerdau	R\$ 30,15	R\$ 26.984,25
Valor Total da ARP R\$ 26.984,25 (vinte seis mil e novecentos e oitenta e quatro reais e vinte e cinco centavos).							

Leia-se:

ITEM	QTD. ESTIMADA	QTD. TOTAL	UNID.	ESPECIFICAÇÕES	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
85	SUPJ- 100 SDR- 300 SEL- 03 SEJIN- 442 SAAP- 50	895	KG	PREGO GALVANIZADO A FOGO 22 X 48 – Embalagem de 1Kg	R\$ 30,15	R\$ 26.984,25
Valor Total da ARP R\$ 26.984,25 (vinte e seis mil, novecentos e oitenta e quatro reais e vinte e cinco centavos)						

ANGRA DOS REIS, 20 DE MAIO DE 2026.

ELISABETH MAGALHAES DE BRITO SIRIO

SECRETÁRIA DE URBANIZAÇÃO, PARQUES E JARDINS

TORNAR SEM EFEITO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 142/2026 E
EXTRATO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – PE 90.005/2026.

Processo SEI-2025-17000548 – Tornar sem efeito a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 142/2026 e EXTRATO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO, publicados no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis nº 2360, em 19 de maio de 2026, páginas 18 e 53 a 58.

ANGRA DOS REIS, 20 DE MAIO DE 2026.

ELISABETH MAGALHAES DE BRITO SIRIO

SECRETÁRIA DE URBANIZAÇÃO, PARQUES E JARDINS

TERMO DE DISPENSA Nº 012/2026/SAAE

Processo SEI-2026-20000827, o Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto, no uso de suas atribuições, resolve contratar por dispensa de licitação, com fundamento no artigo 75, Inciso II, da Lei 14.133/2021.

1º – OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de peças e prestação de serviços de manutenção corretiva do caminhão VW 15.180 placa DWG2865, pertencente à frota operacional do SAAE, incluindo diagnóstico técnico, substituição de componentes, testes operacionais e garantia de funcionamento.

2º – FAVORECIDO: DIESEL PARTS COMERCIO LTDA, CNPJ: 56.973.983/0001-05.

3º – VALOR TOTAL: R\$ 15.744,08 (quinze mil e setecentos e quarenta e quatro reais e oito centavos).

4º – FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de emissão da Nota de Liquidação, sendo esta condicionada à apresentação do documento de cobrança no SAAE, cumpridas as formalidades legais e contratuais previstas, mediante crédito em conta corrente da CONTRATADA.

5º – PRAZO: O prazo para a execução total dos serviços será de 10 (dez) dias corridos, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço (OS). Este período compreende a retirada do equipamento, diagnóstico, manutenção corretiva, fornecimento e substituição de peças e os testes de integridade e funcionamento, bem como o recebimento técnico do objeto.

6º – JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR: Melhor Preço Ofertado, conforme Despacho, DOC-SEI-01246035.

7º – SANÇÕES: Aquelas constantes no art. 155 da lei Federal nº 14.133/2021.

8º – DISPOSIÇÕES FINAIS:

8.1 – Os encargos orçamentários correrão por conta da Fonte de Recurso Orçamentária da Ficha nº 20260627 e Dotação Orçamentária nº 25.2501.04.122.0204.2070.339039.15010010.

8.2 – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis/RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

8.3 – Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo SEI-2026-20000827, independentes de transcrição. RATIFICO a Dispensa de Licitação, em favor da empresa DIESEL PARTS COMERCIO LTDA, CNPJ: 56.973.983/0001-05, com fulcro no inciso II, do Art. 75 do supracitado diploma legal.

PUBLIQUE-SE.

ANGRA DOS REIS, 20 DE MAIO DE 2026.

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS

PRESIDENTE DO SAAE

TERMO DE DISPENSA Nº 005/2026/IMAAR

Processo SEI-2026-24000226, o Presidente do Instituto Municipal do Ambiente de Angra dos Reis, no uso de suas atribuições, resolve contratar por dispensa de licitação, com fundamento no artigo 75, Inciso II, da Lei 14.133/2021.

1º – OBJETO: Aquisição de insumos médicos e hospitalares a serem aplicados nas atividades de castração e nos atendimentos emergenciais de cães e gatos de rua, a serem executadas pela Superintendência de Bem-Estar Animal, do Instituto Municipal do Ambiente de Angra dos Reis, em Unidade Móvel de Esterilização e Educação em Saúde (UMEES) e em sua sede.

2º – FAVORECIDO: Itens 01 ao 13 e do 15 ao 24 o fornecedor G A MEDICAL LTDA, CNPJ: 23.121.180/0001-10, e

item 14 o fornecedor BIOFIOS HOSPITALAR LTDA CNPJ: 55.786.432/0001-03.

3º – VALOR TOTAL: R\$ 58.148,63 (cinquenta e oito mil, cento e quarenta e oito reais e sessenta e três centavos), sendo R\$ 56.870,63 para a empresa G A MEDICAL LTDA; R\$ 1.278,00 para a empresa BIOFIOS HOSPITALAR LTDA

4º – FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de emissão da Nota de Liquidação, sendo esta condicionada à apresentação do documento de cobrança no IMAAR, cumpridas as formalidades legais previstas, mediante crédito em conta-corrente da CONTRATADA.

5º – PRAZO E LOCAL DE ENTREGA: A entrega dos materiais será no prazo de 15 (dez) dias corridos, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento a ser emitida pela Superintendência de Bem-Estar Anima, ou outro departamento do IMAAR, com a devida autorização do Ordenador de Despesas e com o endereço do local de entrega dos materiais.

6º – JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR: Melhor Preço Ofertado, conforme mapa de preços, DOC-SEI-01245903.

7º – SANÇÕES: Aquelas constantes no art. 155 da lei Federal nº 14.133/2021.

8º – DISPOSIÇÕES FINAIS:

8.1 – Os encargos orçamentários correrão por conta da Fonte de Recurso Orçamentária da Ficha: 20260991 e Dotação Orçamentária: 29.2901.18.604.0224.2723.339030.15010010.

8.2 – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis/RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

8.3 – Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo SEI-2026-24000207, independentes de transcrição. RATIFICO a Dispensa de Licitação, em favor das empresas G A MEDICAL LTDA, CNPJ: 23.121.180/0001-10 e BIOFIOS HOSPITALAR LTDA CNPJ: 55.786.432/0001-03, com fulcro no inciso II, do Art. 75 do supracitado diploma legal.

PUBLIQUE-SE.

ANGRA DOS REIS, 20 DE MAIO DE 2026.

MAURÍCIO LAMEGO PINHO
PRESIDENTE DO IMAAR

PORTARIA Nº 626/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Art. 87, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o Memorando SDE/SCOP Nº159, da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, datado de 20 de maio de 2026;

CONSIDERANDO os despachos exarados no Processo SEI nº 2026-04000267.

RESOLVE:

DISPENSAR PAULA CRISTINA ROCHA DE ANDRADE, matrícula 20124, da Função Gratificada de Diretora do Departamento de Fiscalização e Postura, da Secretaria Executiva de Comércio, Oportunidade e Postura, da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Símbolo FG-1, com efeitos a contar de 20 de maio de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 20 DE MAIO DE 2026.

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO
PREFEITO

JOSÉ ESSIOMAR GOMES DA SILVA
SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Servidor: JOSÉ MARIA PEREIRA

Ato: Portaria Nº 085/2026/ANGRAPREV (SEI nº 2026-23000211)

Data: 29/04/2026

Validade: 01/05/2026

Publicação: 30/04/2026

Ficam fixados os proventos mensais de inatividade do servidor **JOSÉ MARIA PEREIRA**, matrícula 13.695, Médico, Referência

2000, Padrão “G”, do Grupo Funcional da Saúde, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, aposentado através da Portaria nº 085/2026/ANGRAPREV de 29 de abril de 2026, publicada em 30 de abril de 2026, com validade a partir de 01 de maio de 2026, conforme parcela abaixo:

Proventos de Aposentadoria (Artigos 8 e 24 da Lei Complementar nº 014, de 21 de Dezembro de 2021)
TOTAL..... R\$6.142,66

ANGRA DOS REIS, 18 DE MAIO DE 2026.

LUIZÉLIA GOMES

COORDENADORA DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS

PEDRO CAUISA DA CUNHA MIGUEL SOUZA

DIRETOR DE BENEFÍCIOS

CARLOS RENATO PEREIRA GONÇALVES

DIRETOR-PRESIDENTE DO ANGRAPREV

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Servidor: LERCI MARIANO

Ato: Portaria nº 084/2026/ANGRAPREV (SEI nº 2026 - 23000239)

Data: 29/04/2026

Validade: 30/04/2026

Publicação: 30/04/2026

Ficam fixados os proventos mensais de inatividade do servidor **LERCI MARIANO**, Motorista, matrícula 4775, Referência 108, Padrão “M”, do Grupo Funcional da Infraestrutura, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, aposentado através da Portaria nº 084/2026/ANGRAPREV de 29 de abril de 2026, publicada em 30 de abril de 2026, com validade a partir de 30 de abril de 2026, conforme parcelas abaixo discriminadas:

Proventos (Artigos 19 e 27 da Lei Complementar nº 014, de 21 de dezembro de 2021 e Lei Municipal nº 4.552/2026).....
.....R\$ 5.604,34
Anuênio 31% (Art. 53 da Lei Municipal nº 412/1995)R\$1.737,35
TOTALR\$ 7.341,69

ANGRA DOS REIS, 18 DE MAIO DE 2026.

LUIZÉLIA GOMES

COORDENADORA DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS

PEDRO CAUSA DA CUNHA MIGUEL SOUZA
DIRETOR DE BENEFÍCIOS

CARLOS RENATO PEREIRA GONÇALVES
DIRETOR-PRESIDENTE DO ANGRAPREV

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Servidor: JOSÉ MAURÍCIO DE ALMEIDA BRAGA

Ato: Portaria nº 087/2026/ANGRAPREV (SEI nº 2026 - 23000237)

Data: 07/05/2026

Validade: 07/05/2026

Publicação: 07/05/2026

Ficam fixados os proventos mensais de inatividade do servidor **JOSÉ MAURÍCIO DE ALMEIDA BRAGA**, Médico, matrícula 4507, Referência 2000, Padrão “M”, do Grupo Funcional da Saúde, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, aposentado através da Portaria nº 087/2026/ANGRAPREV de 07 de maio de 2026, publicada em 07 de maio de 2026, com validade a partir de 07 de maio de 2026, conforme parcelas abaixo discriminadas:

Proventos (Artigo 19, Incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 014, de 21 de dezembro de 2021 e Lei Municipal nº 4.552/2026)..... R\$12.221,77
Anuênio 31% (Art. 53 da Lei Municipal nº 412/1995)...R\$ 3.788,75
Grat. de Incentivo à Escolaridade 8% (Lei Municipal nº 1891/2007) R\$977,74
Progressão - PCCR 6% (Lei Municipal nº 1683/2006) R\$ 733,31
TOTAL **R\$ 17.721,57**

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,
18 DE MAIO DE 2026.

LUIZÉLIA GOMES

COORDENADORA DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS

PEDRO CAUSA DA CUNHA MIGUEL SOUZA
DIRETOR DE BENEFÍCIOS

CARLOS RENATO PEREIRA GONÇALVES
DIRETOR-PRESIDENTE DO ANGRAPREV

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Servidora: RAIMUNDA FERREIRA XAVIER DE OLIVEIRA

Ato: Portaria nº 083/2026/ANGRAPREV (SEI nº 2026 - 23000209)

Data: 29/04/2026

Validade: 30/04/2026

Publicação: 30/04/2026

Ficam fixados os proventos mensais de inatividade da servidora **RAIMUNDA FERREIRA XAVIER DE OLIVEIRA**, Auxiliar de Berçário, matrícula 12369, Referência 108, Padrão “F”, do Grupo Funcional da Infraestrutura, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, aposentada através da Portaria nº 083/2026/ANGRAPREV de 29 de abril de 2026, publicada em 30 de abril de 2026, com tempo de contribuição e benefícios contados até 31/12/2021, observado o direito adquirido previsto no Artigo 31 da Lei Complementar nº 014/2021, nos termos da Súmula STF nº 359 e Parecer nº 016/2022/Angraprev.Procur, conforme parcela abaixo:

Proventos de Aposentadoria (Artigo 40, § 1º, Inciso III, alínea “b” da CF/88 com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 e Artigo 1º da Lei Federal nº 10.887 de 18 de junho de 2004).....**R\$ 2.686,34**

ANGRA DOS REIS, 18 DE MAIO DE 2026.

LUIZÉLIA GOMES

COORDENADORA DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS

PEDRO CAUSA DA CUNHA MIGUEL SOUZA
DIRETOR DE BENEFÍCIOS

CARLOS RENATO PEREIRA GONÇALVES
DIRETOR-PRESIDENTE DO ANGRAPREV

PORTARIA Nº 077/ 2026/ ANGRAPREV

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – ANGRAPREV, no uso da atribuição que lhe confere o Anexo I, Inciso 1, alínea “d”, da Lei nº 4542, de 29 de Dezembro de 2025, e considerando os despachos exarados nos autos do Processo de Despesa **SEI-2026-23000216**, tendo como empresa contratada **DEDEFONE SERVICOS E CONTROLE DE PRAGAS**.

RESOLVE:

2026-01004591.

Art. 1º. Fica designada a servidora **EDENILZE ALVES FERREIRA DIAS, matrícula nº 12252**, gestora do processo, cujo objeto é a contratação de serviços de empresa especializada para controle de pragas e vetores, desinsetização, desratização e descupinização.

Art. 2º. Fica designado o servidor **LUCAS DOS REIS FERREIRA, matrícula 2500425**, como titular, e o servidor **FELIPE GOMES DA SILVA, matrícula 2500369**, como suplente, para acompanharem e fiscalizarem a execução do referido contrato do artigo anterior.

Art. 3º. Gestor e Fiscal em seus impedimentos legais e eventuais, serão substituídos pelo suplente acima descrito.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 15 de Abril de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 15 DE ABRIL DE 2026.

CARLOS RENATO PEREIRA GONÇALVES
DIRETOR-PRESIDENTE DO ANGRAPREV

PORTARIA Nº 627/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO que os candidatos foram nomeados para o preenchimento de vaga no Quadro do Funcionalismo Público do Município de Angra dos Reis;

CONSIDERANDO que os candidatos não compareceram ao ato de posse no prazo previsto no art. 12, § 1º, da Lei Municipal nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO, por fim, o disposto no art. 12, § 3º, da supracitada Lei, bem como os termos do Memorando SMGP/ASRH nº434, da Secretaria de Modernização e Gestão de Pessoal, datado de 20 de maio de 2026;

CONSIDERANDO os despachos exarados no Processo SEI nº

RESOLVE:

Art. 1º Torna sem efeito a nomeação dos candidatos relacionados abaixo, aprovados em concurso público, objeto do Edital nº 001/2024/PMAR, homologado pelo Decreto nº 13.620, de 05 de julho de 2024, publicado no Boletim Oficial – Edição nº 1918/2024 de 05 de julho de 2024 e Retificado através do Decreto nº 13.669 de 02 de agosto de 2024, publicado no Boletim Oficial – Edição nº 1936/2024 de 02 de agosto de 2024:

Nomeação Publicada no Boletim Oficial Edição Nº 2257/2025 de 05/12/2025

CARGO	NOME	PORTARIA	PAG BO
PEDAGOGO	FLÁVIA SILVA MARTINS	1800/2025	17 E 18

Nomeações Publicadas no Boletim Oficial Edição Nº 2346/2025 de 22/04/2026

CARGO	NOME	PORTARIA	PAG BO
SECRETÁRIO ESCOLAR	ALINE RUBIM GARRETT	535/2026	26
SECRETÁRIO ESCOLAR	WASHINGTON LUIZ CHAVES DA SILVA	534/2026	26
PEDAGOGO	FÁBIO VIEIRA WANDERMUREM	531/2026	24 E 25

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 20 DE MAIO DE 2026.

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO
PREFEITO

ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA
SECRETÁRIO DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL

PORTARIA Nº 628/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II,

alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através das Leis Municipais: nº 1.683, de 26 de maio de 2006 e Lei nº 1.857, de 05 de outubro de 2007, o qual foi homologado pelo Decreto nº 13.620, de 05 de julho de 2024, publicado no Boletim Oficial – Edição nº 1918, de 05 de julho de 2024, retificado pelo Decreto nº 13.669, de 02 de agosto de 2024, publicado no Boletim Oficial – Edição nº 1936, de 02 de agosto de 2024;

CONSIDERANDO os termos do Memorando SMGP/ASRH Nº431, da Secretaria de Modernização e Gestão de Pessoal, datado de 20 de maio de 2026;

CONSIDERANDO, por fim, os despachos exarados no Processo SEI-2026-01004587.

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado **MARCELO DOS SANTOS ROSA**, para o cargo de Docente II, Referência 600, Padrão “Inicial”, do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 26 de maio de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 20 DE MAIO DE 2026.

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO

PREFEITO

ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA

SECRETÁRIO DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL

PORTARIA Nº 629/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de

20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através das Leis Municipais: nº 1.683, de 26 de maio de 2006 e Lei nº 1.857, de 05 de outubro de 2007, o qual foi homologado pelo Decreto nº 13.620, de 05 de julho de 2024, publicado no Boletim Oficial – Edição nº 1918, de 05 de julho de 2024, retificado pelo Decreto nº 13.669, de 02 de agosto de 2024, publicado no Boletim Oficial – Edição nº 1936, de 02 de agosto de 2024;

CONSIDERANDO os termos do Memorando SMGP/ASRH Nº431, da Secretaria de Modernização e Gestão de Pessoal, datado de 20 de maio de 2026;

CONSIDERANDO, por fim, os despachos exarados no Processo SEI-2026-01004587.

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado **DOUGLAS FIRMINO DOS SANTOS**, para o cargo de Docente II, Referência 600, Padrão “Inicial”, do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 26 de maio de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 20 DE MAIO DE 2026.

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO

PREFEITO

ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA

SECRETÁRIO DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL

PORTARIA Nº 035/2026/SOH

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE GESTÃO, FISCALIZAÇÃO E SUPLÊNCIA PARA CONTRATOS NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE OBRAS E HABITAÇÃO.

O SECRETÁRIO DE OBRAS E HABITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando sua nomeação publicada no Boletim Oficial nº 2034, portaria nº 015, página 05, de 01 de janeiro

de 2025, e em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, que estabelece normas gerais de licitações e contratos administrativos, notadamente o artigo 117, que dispõe sobre a fiscalização e a gestão de contratos administrativos,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo para comporem a equipe de fiscalização, responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do contrato relativo à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO, EM CARÁTER EMERGENCIAL, DE SERVIÇOS TÉCNICOS E OBRAS DESTINADAS À ESTABILIZAÇÃO DE ENCOSTA LOCALIZADA NA PRAIA DAS GORDAS, NA AVENIDA VEREADOR BENEDITO ADELINO, NO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS**, Contrato 095/2026, processo SEI-2026-12000241, garantindo o cumprimento das obrigações contratuais, técnicas, administrativas:

I – André da Glória Santos Ferreira - Coordenador Técnico de Planejamento e Processos – Matrícula 33329, responsável pela **Gestão**;

II – Marcos César Carneiro da Fonseca - Assessor de Integração Institucional - mat. 28031, responsável pela **Fiscalização**;

III – João Paulo Camargo Cruz Escobar Hollanda Cordeiro - Engenheiro Civil - mat. 33787, responsável pela **Suplência**.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação com efeitos a contar em 14 de maio de 2026.

TIAGO MURILO SCATULINO DE SOUZA
SECRETÁRIO DE OBRAS E HABITAÇÃO

PORTARIA Nº 036/2026/SOH

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE GESTÃO, FISCALIZAÇÃO E SUPLÊNCIA PARA CONTRATOS NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE OBRAS E HABITAÇÃO.

O SECRETÁRIO DE OBRAS E HABITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando sua nomeação publicada no Boletim Oficial nº 2034, portaria nº 015, página 05, de 01 de janeiro de 2025, e em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, que estabelece normas gerais de licitações e contratos administrativos, notadamente o artigo 117, que dispõe sobre a fiscalização e a gestão de contratos administrativos,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo para comporem a equipe de fiscalização, responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do **CONTRATO REFERENTE AO TERMO DE ADESÃO Nº 001/2026/SOH DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 148/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.081/2025, (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6.206/2025) DO MUNICÍPIO DE SAQUAREMA – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A ELABORAÇÃO DE PROJETOS BÁSICOS E/OU EXECUTIVOS DE ENGENHARIA E/OU ARQUITETURA, DESENVOLVIDOS INTEGRALMENTE EM METODOLOGIA BIM (BUILDING INFORMATION MODELING), VISANDO ATENDER ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA DE OBRAS E HABITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS/RJ, CONFORME NECESSIDADES FUTURAS, QUANTITATIVOS VARIÁVEIS E CHAMADAS SOB DEMANDA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, MÃO DE OBRA E TODOS OS INSUMOS NECESSÁRIOS, CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NESTE DOCUMENTO E EM SEUS ANEXOS, NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA**, Contrato 093/2026, processo SEI-2026-12000056, garantindo o cumprimento das obrigações técnicas, contratuais e administrativas:

I – André da Glória Santos Ferreira - Coordenador Técnico de Planejamento e Projetos - Matrícula 33329, responsável pela **Gestão**;

II – Maria Cecília Alves - Arquiteta - mat. 32164, responsável pela **Fiscalização**;

III – Rodrigo da Silva de Andrade - Arquiteto - mat. 32390, responsável pela **Suplência**.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação com efeitos a contar em 12 de maio de 2026.

TIAGO MURILO SCATULINO DE SOUZA
SECRETÁRIO DE OBRAS E HABITAÇÃO

RESULTADO PRELIMINAR DA “ETAPA I:

CLASSIFICATÓRIA DA CHAMADA PÚBLICA DO EDITAL DE FLUXO CONTÍNUO PARA A

SELEÇÃO DE STARTUPS PARA O PROGRAMA DE INCUBAÇÃO DO PARQUE TECNOLÓGICO DO MAR”

A Secretária Municipal de Planejamento e Gestão, no uso de suas atribuições legais, **torna público o Resultado Preliminar da Etapa I**, conforme Chamamento Público nº 004/2025/SPG, publicado no Boletim Oficial nº 2243, 07 de novembro de 2025.

Estão aptos para a “Etapa II: banca de julgamento e seleção”, os projetos que alcançarem nota mínima de 7 pontos.

Segue a nota preliminar das propostas de projetos/empresas na Etapa I:

	TÍTULO DO PROJETO/ EMPRESA (EM ORDEM DE SUBMISSÃO)	NOTA FINAL	APTIDÃO PARA A ETAPA (II): BANCA DE JULGAMENTO E SELEÇÃO
1	MarÔmica	7,37	Apto

Conforme está previsto em Edital, a partir de 05 (cinco) dias úteis, contados da publicação do resultado parcial da seleção realizada, os proponentes terão acesso à avaliação do seu projeto, sem a identificação dos avaliadores, mediante solicitação. O prazo para solicitação será de até 30 (trinta) dias corridos, a partir da data da publicação do resultado parcial.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ISABELA PAULA DE ALMEIDA

SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

PORTARIA Nº 605/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995 e;

CONSIDERANDO os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 2026009388, de 16 de março de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, a servidora LORENA DA SILVA NERI, do cargo de Assistente Social, matrícula 26890, Referência 300, do Grupo Funcional Social, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria tem seus efeitos retroativos a contar de 20 de abril de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,

14 DE MAIO DE 2026.

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO

PREFEITO

ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA

SECRETÁRIO DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL

PORTARIA Nº 611/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 2026003262, de 02 de fevereiro de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, a servidora DOROTEIA DOS ANJOS LIMA PACHECO, do cargo de Docente I, Matrícula 31851, Referência 400, do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria tem seus efeitos retroativos a 02 de março de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,

15 DE MAIO DE 2026.

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO
PREFEITO

ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA
SECRETÁRIO DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL

RODRIGO GOUVÊA GOMES DE CARVALHO
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS

DECRETO Nº 14.692, DE 18 DE MAIO DE 2026

CRIA O ESPAÇO CULTURAL ARENA REVOLUCENA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com amparo no artigo 87, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO que o Grupo Teatral Revolucionaria, fundado em 1979, no Município de Angra dos Reis, tendo como diretor o Professor Zequinha Miguel, é uma companhia pioneira de teatro de rua e de transformação social pela arte;

CONSIDERANDO a trajetória, a força na cultura popular e sua contribuição para a memória e identidade da nossa região;

CONSIDERANDO, ainda, o reconhecimento às suas ações de transformação social por meio da arte, mediante o recebimento do Título de Patrimônio Histórico Cultural Imaterial do Estado do Rio de Janeiro, através da Lei Estadual nº 11.132, publicada no Diário Oficial no dia 19 de março de 2026,

DECRETA:

Art. 1º Fica criado o espaço cultural ARENA REVOLUCENA, localizado na Praça General Osório, s/nº – Angra dos Reis – Centro (RJ).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,
18 DE MAIO DE 2026.

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO
PREFEITO

MARLENE PONCIANO
SECRETÁRIA DE CULTURA E PATRIMÔNIO

DECRETO Nº 14.696, DE 20 DE MAIO DE 2026

DISPÕE SOBRE A PROIBIÇÃO DE VENDA DE BEBIDAS EM RECIPIENTES DE VIDRO DURANTE A PROGRAMAÇÃO DO CALENDÁRIO DE EVENTOS DE 2026, E DÁ OU-

EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO N.º 001/2026/FTAR.

CTADM ART. 91 E 95, DA LEI N.º 14.133/2021

PARTES: FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS – TURISANGRA e PIROEX LTDA.

OBJETO: Contratação de 3 (três) TORTA 260 TUBOS 0,8” MULTICORES PROFISSIONAL, conforme item 02 e 1 (um) COMPOSTO DE: - 90 TUBOS 1,5” - 28 TUBOS 1,8” - 25 TUBOS 2,5” - 20 TUBOS 3”, conforme item 14 da Ata de Registro de Preços nº 386/2025/FTAR, para atender ao evento “Festa do Divino Espírito Santo”.

VALOR: R\$ 30.300,00 (trinta três mil e trezentos).

DOTAÇÃO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta da Dotação Orçamentária n.º 22.2201.23.695.02 19.1487.339039.15000000, Ficha n.º 20260578, Nota de Empenho n.º 14/2026.

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será feito por intermédio de depósito em conta bancária da contratada, o prazo para pagamento será de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento da nota fiscal contendo a discriminação detalhada dos serviços, e devidamente atestada pelo servidor responsável pelo recebimento, observado o disposto no art. 63 da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964, certificando-se do adimplemento da obrigação do contratado nos prazos e forma previstos no contrato.

AUTORIZAÇÃO: Solicitado por Documento SEI nº 01250272, devidamente autorizado pelo Presidente da Fundação de Turismo de Angra dos Reis (Doc. SEI nº 01250784), Solicitação de Empenho (Doc. SEI nº 01250272), constantes no Processo SEI-2025-21000707.

FISCAIS DESIGNADOS: Vanusa Leal Lopes – Matrícula nº 3500330 como fiscal titular, Rubens Alves de Faria – Matrícula nº 3500331 como fiscal titular, Luiz Felipe Dias da Conceição – Matrícula nº 3500269, como fiscal suplente;

DATA DA ORDEM DE SERVIÇO: 20/05/2026

TRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, conforme art. 87, VI e IX da Lei Orgânica do Município de Angra dos Reis, e

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a segurança pública durante a realização da programação do calendário de eventos 2026;

CONSIDERANDO o grande fluxo de pessoas esperado para os eventos e o risco que recipientes de vidro podem representar em aglomerações;

CONSIDERANDO que a segurança é direito fundamental garantido pelo art. 5º, caput, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que a segurança pública é direito e responsabilidade de todos e dever do Estado, exercida para preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio, na forma do art. 144, caput, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a necessidade do Poder Público promover ações visando a garantia da segurança e ordem pública e preservação do sossego público durante a programação dos eventos;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 12.305/2010 Política Nacional de Resíduos Sólidos, que institui a responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida dos produtos, priorizando a não geração, a redução e a adequada gestão dos resíduos sólidos,

DECRETA:

Art. 1º Fica proibida a venda e o fornecimento de bebidas alcoólicas e não alcoólicas em recipientes de vidro por estabelecimentos fixos e ambulantes durante os eventos previstos no calendário municipal de 2026, em especial:

- I – Festa do Divino – Cais Santa Luzia e entorno;
- II – Festival de Música e Ecologia da Ilha Grande – Vila do Abraão;
- III – 28ª Angra Moto Fest – Praia do Anil e entorno;
- IV – Arraiá da Cidade - Centro;
- V – Arraiá Du Abraão – Vila do Abraão;
- VI – 16ª FITA – Festa Internacional de Teatro de Angra;
- VII – Festa Country da Monsuaba - Monsuaba;
- VIII – 3ª Edição da Festa da Sardinha – Praça Zumbi dos Palmares e entorno;

Art. 2º A proibição prevista no art. 1º deste Decreto vigorará

nos dias 22, 23 e 24 de maio de 2026, 03, 04, 05, 17, 18, 19, 23, 24, 25, 26 e 31 de julho de 2026, 22 à 31 de agosto de 2026 e 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 10, 11, 12, e 26 de setembro de 2026, determinados pela programação do calendário de eventos, cabendo a Secretaria de Cultura e Patrimônio resolver em caso de alteração de data.

Art. 3º Os estabelecimentos e ambulantes poderão comercializar bebidas em recipientes de material alternativo, como plástico, alumínio ou papelão, desde que em conformidade com as normas de segurança e higiene vigentes.

Art. 4º A fiscalização do cumprimento deste Decreto será realizada pelos órgãos competentes da Administração Municipal, podendo contar com o apoio das forças de segurança pública.

Art. 5º O descumprimento das disposições deste Decreto sujeitará os infratores às penalidades previstas na legislação municipal aplicável, incluindo apreensão das mercadorias.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,

20 DE MAIO DE 2026.

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO

PREFEITO

MARLENE PONCIANO

SECRETÁRIA DE CULTURA E PATRIMÔNIO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, LEI Nº 8666/93

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 129/2018/SSA

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, REPRESENTADO PELA SECRETARIA DE SAÚDE, E AFD EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.

OBJETO: Transferência de titularidade, com a devida sub-rogação de todos os direitos e obrigações inicialmente assumidas pelo LOCADOR, mantendo inalteradas as cláusulas e condições pactuadas através do Contrato nº 008/2019/SSA, cujo objeto é a locação do imóvel situado à Rua Almirante Machado Portela, nº 85, Lojas nº

04 e 05, Jardim Balneário, no Município de Angra dos Reis/RJ, com matrículas no RGI sob os nº 18.463, e nº 18.464, e inscrições do IPTU sob os nº 01.03.009.0170.004 e 01.03.009.0170.005, com 110,35 m² de área total construída, para instalação e funcionamento do PROTOCOLO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA.

SUB-ROGAÇÃO: Em decorrência da transferência de titularidade da representação contratual tratada na cláusula anterior, fica sub-rogada na condição de locadora a pessoa jurídica AFD – Empreendimentos e Participações Ltda, inscrita no CNPJ nº 13.799.352/0001-09, a qual passa a assumir todos os direitos e obrigações anteriormente atribuídos ao locador originário, permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 129/2018/SSA.

DOTAÇÃO: A despesa com a execução do presente termo aditivo, até o fim do presente exercício financeiro, correrá à conta da seguinte dotação orçamentária, assim classificada: Programa de Trabalho nº 27.2701.10..304.0180.2243.339039.16000000, Ficha 20260889, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 812, de 25/03/2026, no valor de R\$ 35.868,77 (trinta e cinco mil, oitocentos e sessenta e oito reais e setenta e sete centavos).

PARÁGRAFO ÚNICO – As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 61 da Lei 8.666/93 c/c Art. 45 da Lei nº 10.406/02.

AUTORIZAÇÃO: Devidamente autorizado pelo Secretário de Saúde às fis. 1108, do Processo Administrativo Nº 2018014720.

DATA DA ASSINATURA: 01/04/2026.

MARCOS SANTOS ROCHA
SECRETÁRIO DE SAÚDE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, LEI Nº 8666/93

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Nº 008/2019/SSA

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, REPRESENTADO PELA SECRETARIA DE SAÚDE, E AFD EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.

OBJETO: Transferência de titularidade, com a devida sub-rogação de todos os direitos e obrigações inicialmente assumidas pelo LOCADOR, mantendo inalteradas as cláusulas e condições pactuadas através do Contrato nº 008/2019/SSA, cujo objeto é a locação do imóvel situado à Rua Almirante Machado Portela, nº 85, Lojas nº 01, 02 e 03, Jardim Balneário, no Município de Angra dos Reis/RJ, com matrículas no RGI sob os nº 18.460, nº 18.461 e nº 18.462 e inscrições do IPTU sob os nº 01.03.009.0170.001, nº 01.03.009.0170.002 e nº 01.03.009.0170.003, com 120,39 m² de área total construída, para instalação e funcionamento do TRATAMENTO FORA DOMICILIO NAS LOJAS 02 E 03, E PROGRAMA MELHOR EM CASA LOJA 01.

SUB-ROGAÇÃO: Em decorrência da transferência de titularidade da representação contratual tratada na cláusula anterior, fica sub-rogada na condição de locadora a pessoa jurídica AFD – Empreendimentos e Participações Ltda, inscrita no CNPJ nº 13.799.352/0001-09, a qual passa a assumir todos os direitos e obrigações anteriormente atribuídos ao locador originário, permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 008/2019/SSA.

DOTAÇÃO: A despesa com a execução do presente termo aditivo, até o fim do presente exercício financeiro, correrá à conta da seguinte dotação orçamentária, assim classificada: Programa de Trabalho nº 27.2701.10.302.0204.2209.339039.16000000, Ficha 20260877, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 802, de 24/03/2026, no valor de R\$ 41.738,31 (quarenta e um mil, setecentos e trinta e oito reais e trinta e um centavos).

PARÁGRAFO ÚNICO – As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 61 da Lei 8.666/93 c/c Art. 45 da Lei nº 10.406/02.

AUTORIZAÇÃO: Devidamente autorizado pelo Secretário de Saúde às fis. 1276, do Processo Administrativo nº 2018020226.

DATA DA ASSINATURA: 01/04/2026.

MARCOS SANTOS ROCHA
SECRETÁRIO DE SAÚDE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO***ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, LEI Nº 8666/93*****NONO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 053/2013/SSA**

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, REPRESENTADO PELA SECRETARIA DE SAÚDE, E AFD EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.

OBJETO: Transferência de titularidade, com a devida sub-rogação de todos os direitos e obrigações inicialmente assumidas pelo LOCADOR, mantendo inalteradas as cláusulas e condições pactuadas através do Contrato nº 053/2013/SSA, referente à locação do imóvel localizado na Rua Almirante Machado Portela, nº 85, loja nº 10, Jardim Balneário, Angra dos Reis/RJ, com matrícula no RGI sob o nº 18.469 e inscrição do IPTU sob o nº 01.03.009.0170.010, para instalação e funcionamento do PROTOCOLO da Secretaria de Saúde.

SUB-ROGAÇÃO: Em decorrência da transferência de titularidade da representação contratual tratada na cláusula anterior, fica sub-rogada na condição de locadora a pessoa jurídica AFD – Empreendimentos e Participações Ltda, inscrita no CNPJ nº 13.799.352/0001-09, a qual passa a assumir todos os direitos e obrigações anteriormente atribuídos ao locador originário, permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 053/2013/SSA.

DOTAÇÃO: A despesa com a execução do presente termo aditivo, até o fim do presente exercício financeiro, correrá à conta da seguinte dotação orçamentária, assim classificada: Programa de Trabalho nº 27.2701.10.122.0204.2209.33903 9.16350000, Ficha 20260770, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 803, de 24/03/2026, no valor de R\$ 5.664,06 (cinco mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e seis centavos).

PARÁGRAFO ÚNICO – As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 62, § 3º, I, da Lei nº 8245/91.

AUTORIZAÇÃO: Devidamente autorizado pelo Secretário de Saúde às fis. 1473, do Processo Administrativo nº 2016007992.

DATA DA ASSINATURA: 01/04/2026.

MARCOS SANTOS ROCHA
SECRETÁRIO DE SAÚDE**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO*****ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, LEI Nº 8666/93*****DÉCIMO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 054/2013/SSA**

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, REPRESENTADO PELA SECRETARIA DE SAÚDE, E AFD EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.

OBJETO: Transferência de titularidade, com a devida sub-rogação de todos os direitos e obrigações inicialmente assumidas pelo LOCADOR, mantendo inalteradas as cláusulas e condições pactuadas através do Contrato nº 054/2013/SSA, cujo objeto é a locação do imóvel situado à Rua Almirante Machado Portela, nº 85, Loja nº 09, Jardim Balneário, no Município de Angra dos Reis/RJ, com matrícula no RGI sob o nº 18.468 e inscrição do IPTU sob o nº 01.03.009.0170.009, destinado à instalação e ao funcionamento da Coordenação de Transporte da Secretaria Municipal de Saúde.

SUB-ROGAÇÃO: Em decorrência da transferência de titularidade da representação contratual tratada na cláusula anterior, fica sub-rogada na condição de locadora a pessoa jurídica AFD – Empreendimentos e Participações Ltda, inscrita no CNPJ nº 13.799.352/0001-09, a qual passa a assumir todos os direitos e obrigações anteriormente atribuídos ao locador originário, permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 054/2013/SSA.

DOTAÇÃO: A despesa com a execução do presente termo aditivo, até o fim do presente exercício financeiro, correrá à conta da seguinte dotação orçamentária, assim classificada: Programa de Trabalho nº 27.2701.10.122.0204.2209.33903 9.16350000, Ficha 20260770, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 806, de 24/03/2026, no valor de R\$ 10.998,86 (dez mil, novecentos e noventa e oito reais e oitenta e seis centavos).

PARÁGRAFO ÚNICO – As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 61 da Lei 8.666/93 c/c Art. 45 da Lei nº 10.406/02.

AUTORIZAÇÃO: Devidamente autorizado pelo Secretário de Saúde às fis. 1419, do Processo Administrativo nº 2016009468.

DATA DA ASSINATURA: 01/04/2026.

MARCOS SANTOS ROCHA
SECRETÁRIO DE SAÚDE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, LEI Nº 8666/93

OITAVO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 084/2013/SSA

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, REPRESENTADO PELA SECRETARIA DE SAÚDE, E AFD EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.

OBJETO: Transferência de titularidade, com a devida sub-rogação de todos os direitos e obrigações inicialmente assumidas pelo LOCADOR, mantendo inalteradas as cláusulas e condições pactuadas através do Contrato nº 084/2013/SSA, cujo objeto é a locação do imóvel situado à Rua Almirante Machado Portela, nº 85, Loja nº 08, Jardim Balneário, no Município de Angra dos Reis/RJ, com matrícula no RGI sob o nº 18.467 e inscrição do IPTU sob o nº 01.03.009.0170.008, para fins de PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PÚBLICO.

SUB-ROGAÇÃO: Em decorrência da transferência de titularidade da representação contratual tratada na cláusula anterior, fica sub-rogada na condição de locadora a pessoa jurídica AFD – Empreendimentos e Participações Ltda, inscrita no CNPJ nº 13.799.352/0001-09, a qual passa a assumir todos os direitos e obrigações anteriormente atribuídos ao locador originário, permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 084/2013/SSA.

DOTAÇÃO: A despesa com a execução do presente termo aditivo, até o fim do presente exercício financeiro, correrá à conta da seguinte dotação orçamentária, assim classificada: Programa de Trabalho nº 27.2701.10.302.0181.2232.33903 9.16000000, Ficha 20260846, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 804, de 24/03/2026, no valor de R\$ 14.575,09

(quatorze mil, quinhentos e setenta e cinco reais e nove centavos).

PARÁGRAFO ÚNICO – As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 61 da Lei 8.666/93 c/c Art. 45 da Lei nº 10.406/02.

AUTORIZAÇÃO: Devidamente autorizado pelo Secretário de Saúde às fis. 1579, do Processo Administrativo nº 2016008227.

DATA DA ASSINATURA: 01/04/2026.

MARCOS SANTOS ROCHA
SECRETÁRIO DE SAÚDE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, LEI Nº 8666/93

OITAVO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 083/2013/SSA

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, REPRESENTADO PELA SECRETARIA DE SAÚDE, E AFD EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.

OBJETO: Transferência de titularidade, com a devida sub-rogação de todos os direitos e obrigações inicialmente assumidas pelo LOCADOR, mantendo inalteradas as cláusulas e condições pactuadas através do Contrato nº 083/2013/SSA, cujo objeto é a locação do imóvel situado à Rua Almirante Machado Portela, nº 85, Loja nº 07, Jardim Balneário, no Município de Angra dos Reis/RJ, com matrícula no RGI sob o nº 18.466 e inscrição do IPTU sob o nº 01.03.009.0170.007, para fins de PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PÚBLICO.

SUB-ROGAÇÃO: Em decorrência da transferência de titularidade da representação contratual tratada na cláusula anterior, fica sub-rogada na condição de locadora a pessoa jurídica AFD – Empreendimentos e Participações Ltda, inscrita no CNPJ nº 13.799.352/0001-09, a qual passa a assumir todos os direitos e obrigações anteriormente atribuídos ao locador originário, permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 083/2013/SSA.

DOTAÇÃO: A despesa com a execução do presente termo aditivo, até o fim do presente exercício financeiro, correrá à conta da seguinte dotação orçamentária, assim classificada: Programa de Trabalho nº 27.2701.10.302.0181.2232.339039.16000000, Ficha 20260846, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 808, de 24/03/2026, no valor de R\$ 14.575,09 (quatorze mil, quinhentos e setenta e cinco reais e nove centavos).

PARÁGRAFO ÚNICO – As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 61 da Lei 8.666/93 c/c Art. 45 da Lei nº 10.406/02.

AUTORIZAÇÃO: Devidamente autorizado pelo Secretário de Saúde às fis. 1600, do Processo Administrativo nº 2016008208.

DATA DA ASSINATURA: 01/04/2026.

MARCOS SANTOS ROCHA
SECRETÁRIO DE SAÚDE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, LEI Nº 8666/93

OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 082/2013/SSA

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, REPRESENTADO PELA SECRETARIA DE SAÚDE, E AFD EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.

OBJETO: Transferência de titularidade, com a devida sub-rogação de todos os direitos e obrigações inicialmente assumidas pelo LOCADOR, mantendo inalteradas as cláusulas e condições pactuadas através do Contrato nº 082/2013/SSA, cujo objeto é a locação do imóvel situado à Rua Almirante Machado Portela, nº 85, Loja nº 06, Jardim Balneário, no Município de Angra dos Reis/RJ, com matrícula no RGI sob o nº 18.465 e inscrição do IPTU sob o nº 01.03.009.0170.006, para fins de PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PÚBLICO.

SUB-ROGAÇÃO: Em decorrência da transferência de titularidade

da representação contratual tratada na cláusula anterior, fica sub-rogada na condição de locadora a pessoa jurídica AFD – Empreendimentos e Participações Ltda, inscrita no CNPJ nº 13.799.352/0001-09, a qual passa a assumir todos os direitos e obrigações anteriormente atribuídos ao locador originário, permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 082/2013/SSA.

DOTAÇÃO: A despesa com a execução do presente termo aditivo, até o fim do presente exercício financeiro, correrá à conta da seguinte dotação orçamentária, assim classificada: Programa de Trabalho nº 27.2701.10.122.0184.2241.339039.15001002, Ficha 20261352, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 811, de 25/03/2026, no valor de R\$ 11.817,57 (onze mil, oitocentos e dezessete reais e cinquenta e sete centavos).

PARÁGRAFO ÚNICO – As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 61 da Lei 8.666/93 c/c Art. 45 da Lei nº 10.406/02.

AUTORIZAÇÃO: Devidamente autorizado pelo Secretário de Saúde às fis. 1443, do Processo Administrativo nº 2016008230.

DATA DA ASSINATURA: 01/04/2026.

MARCOS SANTOS ROCHA
SECRETÁRIO DE SAÚDE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, LEI Nº 8666/93

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 036/2009/SSA

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, REPRESENTADO PELA SECRETARIA DE SAÚDE, E AFD EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.

OBJETO: Transferência de titularidade, com a devida sub-rogação de todos os direitos e obrigações inicialmente assumidas pelo LOCADOR, mantendo inalteradas as cláusulas e condições pactuadas através do Contrato nº 036/2009/SSA, cujo objeto é a locação do imóvel situado à Rua Almirante Machado Portela, nº 85, Balneário, no Município de Angra dos Reis/RJ, com matrícula no RGI sob o nº 18.471 e inscri-

ção do IPTU sob o nº 01.03.009.0170.012, destinado à instalação e ao funcionamento da Secretaria de Saúde de Angra dos Reis.

SUB-ROGAÇÃO: Em decorrência da transferência de titularidade da representação contratual tratada na cláusula anterior, fica sub-rogada na condição de locadora a pessoa jurídica AFD – Empreendimentos e Participações Ltda, inscrita no CNPJ nº 13.799.352/0001-09, a qual passa a assumir todos os direitos e obrigações anteriormente atribuídos ao locador originário, permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 036/2009/SSA.

DOTAÇÃO: A despesa com a execução do presente termo aditivo, até o fim do presente exercício financeiro, correrá à conta da seguinte dotação orçamentária, assim classificada: Programa de Trabalho nº 27.2701.10.122.0204.2209.339039.15001002, Ficha 20261355, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 809, de 25/03/2026, no valor de R\$ 14.252,40 (quatorze mil, duzentos e cinquenta e dois reais e quarenta centavos); Programa de Trabalho nº 27.2701.10.122.0204.2209.339039.16350000, Ficha 20260770, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 810, de 25/03/2026, no valor de R\$ 540.365,80 (quinhentos e quarenta mil, trezentos e sessenta e cinco reais e oitenta centavos).

PARÁGRAFO ÚNICO – As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 61 da Lei 8.666/93 c/c Art. 45 da Lei nº 10.406/02.

AUTORIZAÇÃO: Devidamente autorizado pelo Secretário de Saúde às fls. 2057 do Processo Administrativo nº 2016008738.

DATA DA ASSINATURA: 01/04/2026.

MARCOS SANTOS ROCHA
SECRETÁRIO DE SAÚDE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, LEI Nº 8666/93

NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 050/2013/SSA

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, REPRESENTADO PELA SECRETARIA DE SAÚDE, E AFD EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.

OBJETO: Transferência de titularidade, com a devida sub-rogação de todos os direitos e obrigações inicialmente assumidas pelo LOCADOR, mantendo inalteradas as cláusulas e condições pactuadas através do Contrato nº 050/2013/SSA, cujo objeto é a locação do imóvel situado à Rua Almirante Machado Portela, nº 85, Loja nº 11, Jardim Balneário, no Município de Angra dos Reis/RJ, com matrícula no RGI sob o nº 18.470 e inscrição do IPTU sob o nº 01.03.009.0170.011, para fins de Instalação e funcionamento do PROTOCOLO da secretaria de saúde.

SUB-ROGAÇÃO: Em decorrência da transferência de titularidade da representação contratual tratada na cláusula anterior, fica sub-rogada na condição de locadora a pessoa jurídica AFD – Empreendimentos e Participações Ltda, inscrita no CNPJ nº 13.799.352/0001-09, a qual passa a assumir todos os direitos e obrigações anteriormente atribuídos ao locador originário, permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 050/2013/SSA.

DOTAÇÃO: A despesa com a execução do presente termo aditivo, até o fim do presente exercício financeiro, correrá à conta da seguinte dotação orçamentária, assim classificada: Programa de Trabalho nº 27.2701.10.122.0204.2209.339039.16350000, Ficha 20260770, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 807, de 24/03/2026, no valor de R\$ 5.542,06 (cinco mil, quinhentos e quarenta e dois reais e seis centavos).

PARÁGRAFO ÚNICO – As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 61 da Lei 8.666/93 c/c Art. 45 da Lei nº 10.406/02.

AUTORIZAÇÃO: Devidamente autorizado pelo Secretário de Saúde às fls. 1479, do Processo Administrativo nº 2016008082.

DATA DA ASSINATURA: 01/04/2026.

MARCOS SANTOS ROCHA
SECRETÁRIO DE SAÚDE

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL

PORTARIA SCP Nº 049 DE 20 DE MAIO DE 2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO CULTURAL, no uso da competência que lhe confere o Decreto Municipal nº 11.892, de 26 de janeiro de 2021, e tendo em vista o disposto no art. 125 da Lei nº 412, de 20 de fevereiro de 1995 e considerando o que determina a Lei Federal 14.133/21.

RESOLVE:

DESIGNAR como Gestor do contrato, o servidor **MATTHEUS LEONARDO DA SILVA OLIVEIRA**, matrícula nº 33.610 e CPF nº 155.xxx.087-xx, para acompanhar, como titular, a execução dos seguintes Processos:

DESIGNAR o servidor **ANDRE FELIPE PEREIRA NUNES DE SOUZA**, matrícula nº 33.559, CPF nº, 143.xxx.637-xx, para acompanhar e fiscalizar, como titular, a execução dos Processos:

PROCESSO	OBJETO
SEI – 2025 – 03001070	Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de locação de palcos de alumínio, com montagem, manutenção e desmontagem, para atender aos eventos realizados pela Secretaria de Cultura e Patrimônio.
SEI – 2025 - 03001077	Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de locação de geradores 50, 150 e 250 KVA

DESIGNAR o servidor JEAN FERNANDES LEONE - Matrícula nº 7027863 – CPF: 155. xxx.087.xx, para acompanhar e fiscalizar, como suplente, o descrito acima nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a partir de 25 de março de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

SECRETARIA DE CULTURA E PATRIMÔNIO,
20 DE MAIO DE 2026

JEFFERSON AFFONSO SOARES
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO CULTURAL

CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTE
PAUTA DE SESSÃO Nº 020/2026

O Conselho Municipal de Contribuintes do Município de Angra dos Reis, previsto nos artigos 259 a 261 do Código Tributário Municipal, torna pública a pauta da sessão plenária de julgamento dia 27/05/2026, em cumprimento aos artigos 4, § 4º e 42 do Decreto Municipal nº 13.689 de 15 de agosto de 2024.

Sessão plenária de: 27/05/2026

Horário: 10H

Recorrente: Fazenda do Frade S. A. Agro Industrial Pecuária
Representante Legal: Maria Jardim Borges

Processo nº 2019022943 e Apensos 2022043637 e 13955/03
Recurso: Voluntário
Local: Sala do Conselho de Contribuintes

LEANDRO PEREIRA POYARES
PRESIDENTE

BIANCA LUZIANE QUEIROZ GODINHO
SECRETÁRIA

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

ARTIGO 94, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 14.133/2021

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e CONTRATE DE ANGRA CONSTRUÇÕES LTDA

TERMO ADITIVO DE PRAZO Nº 003 ao CONTRATO Nº 104/2025

OBJETO: constitui objeto do presente termo aditivo de prazo Nº 003 ao contrato 104/2025, referente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA A IMPLATAÇÃO DE RESERVATÓRIO DE 2.500,00 M³ LOCALIZADA NO ALTO DA REZA NO BAIRRO CAMPO BELO – ANGRA DOS REIS**

PRAZO: A prorrogação do prazo do presente termo será por mais 60 (**sessenta**) dias, tendo início em **29/05/2026** e término em **29/07/2026**.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Na forma do Art. 111 da Lei nº 14.133/2021

AUTORIZAÇÃO: Conforme Solicitação através do despacho em 20/05/2026 devidamente autorizado pelo Secretário Extraordinário de Infraestrutura constante no processo administrativo Nº 2025-29000290

DATA DA ASSINATURA: 20/05/2026

ANGRA DOS REIS, 20 DE MAIO DE 2026.

ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA
SECRETÁRIO EXTRAORDINÁRIO DE INFRAESTRUTURA

TERMO DE DISPENSA Nº 003/2026/FTAR

Processo SEI-2026-21000361, o Presidente da Fundação de Turismo de Angra dos Reis, no uso de suas atribuições, resolve contratar por dispensa de licitação, com fundamento no artigo 75, Inciso II, da Lei 14.133/2021.

1º – OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de atendimento médico através de posto médico, incluindo mão de obra e equipamentos médicos, locação de ambulância com medicamentos, mão de obra e motorista, e os demais equipamentos e materiais necessários para a plena execução dos serviços, de acordo com as especificações deste instrumento, para atender o evento “Festa do Divino” no dia 22 à 24 de maio de 2026, no Cais de Santa Luzia.

2º – FAVORECIDO: AQUATIVA CONSULTORIA LTDA, CNPJ: 09.422.816/0001-88.

3º – VALOR TOTAL: R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais).

4º – FORMA DE PAGAMENTO: O prazo para pagamento será de 30 (trinta) dias, contados da data do protocolo do documento de cobrança na Fundação de Turismo de Angra dos Reis e obedecido ao disposto na legislação, por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela Contratada.

5º – PRAZO E LOCAL: O evento acontecerá no período de 22 à 24 de maio de 2026, no Cais de Santa Luzia.

6º – JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR: Menor preço, conforme Mapa de Preços, DOC-SEI-01251746.

7º – SANÇÕES: Aquelas constantes no art. 155 da lei Federal nº 14.133/2021.

8º – DISPOSIÇÕES FINAIS:

8.1 – Os encargos orçamentários correrão por conta da Fonte de Recurso Orçamentária da Ficha nº 20261248 Dotação Orçamentária nº 22.2201.13.392.0219.2175.339039.15000000.

8.2 – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis/RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

8.3 – Farão parte integrante do termo equivalente, todos os do-

cumentos pertencentes ao Processo SEI-2026-21000361, independentes de transcrição. RATIFICO a Dispensa de Licitação, em favor da empresa AQUATIVA CONSULTORIA LTDA, CNPJ: 09.422.816/0001-88, com fulcro no inciso II, do Art. 75 do supracitado diploma legal.

PUBLIQUE-SE.

ANGRA DOS REIS, 21 DE MAIO DE 2026.

RODRIGO GOUVEA GOMES DE CARVALHO

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS

TERMO DE DISPENSA Nº 004/2026/SAAP

Processo nº SEI-2026-02000065, o Secretário de Agricultura, Aquicultura e Pesca, no uso de suas atribuições, resolve contratar por dispensa de licitação, com fundamento no artigo 75, Inciso II, da Lei 14.133/2021.

1º – OBJETO: Aquisição de unidade de armazenamento externo tipo SSD portátil, destinada ao armazenamento, backup e organização de arquivos digitais institucionais produzidos pela Secretaria de Agricultura, Aquicultura e Pesca.

2º – FAVORECIDOS: GLOBAL DO BRASIL COMÉRCIOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 59.510.137/0001-39.

3º – VALOR TOTAL: R\$ 5.741,21 (treze mil e oitocentos e seis reais e setenta e dois centavos),

4º – FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado após o recebimento definitivo dos produtos, mediante apresentação de nota fiscal devidamente atestada pelo fiscal do contrato.

5º – PRAZO: O prazo para entrega será de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da emissão da Ordem de Fornecimento.

6º – JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR: Melhor preço ofertado, conforme Mapa de Preços, DOC-SEI-01243937.

7º – SANÇÕES: Aquelas constantes no art. 155 da lei Federal nº 14.133/2021.

8º – DISPOSIÇÕES FINAIS:

8.1 – Os encargos orçamentários correrão por conta da Fonte de Recurso Orçamentária: Ficha: 20260414, Dotação Orçamentária: 20.2027.04.122.0204.2002.339039.15000000.

8.2 – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis/RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual;

8.3 – Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo nº SEI-2026-02000065, independentes de transcrição. RATIFICO a Dispensa de Licitação, em favor da empresa GLOBAL DO BRASIL COMÉRCIOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 59.510.137/0001-39, com fulcro no inciso II, do Art. 75 do supracitado diploma legal.

PUBLIQUE-SE.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,
20 DE MAIO DE 2026.

JORGE EDUARDO DE BRITTO RABHA

SECRETÁRIO DE AGRICULTURA, AQUICULTURA E PESCA

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL

PORTARIA SCP Nº 049 DE 20 DE MAIO DE 2026

A SECRETÁRIA DE CULTURA E PATRIMÔNIO, no uso da competência que lhe confere o Decreto Municipal nº 11.892, de 26 de janeiro de 2021, e tendo em vista o disposto no art. 125 da Lei nº 412, de 20 de fevereiro de 1995 e considerando o que determina a Lei Federal 14.133/2021.

RESOLVE:

DESIGNAR como Gestor do contrato, o servidor **MATTHEUS LEONARDO DA SILVA OLIVEIRA**, matrícula nº 33.610 e CPF nº 155.xxx.087-xx, para acompanhar, como titular, a execução dos seguintes Processos:

DESIGNAR o servidor **ANDRE FELIPE PEREIRA NUNES DE SOUZA**, matrícula nº 33.559, CPF nº, 143.xxx.637-xx, para acompanhar e fiscalizar, como titular, a execução dos Processos:

PROCESSO	OBJETO
SEI – 2025 – 03001070	Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de locação de palcos de alumínio, com montagem, manutenção e desmontagem, para atender aos eventos realizados pela Secretaria de Cultura e Patrimônio.
SEI – 2025 – 03001077	Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de locação de geradores 50, 150 e 250 KVA

DESIGNAR o servidor JEAN FERNANDES LEONE - Matrícula nº 7027863 – CPF: 155. xxx.087.xx, para acompanhar e fiscalizar, como suplente, o descrito acima nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a partir de 25 de março de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ANGRA DOS REIS, 20 DE MAIO DE 2026

JEFFERSON AFFONSO SOARES

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO CULTURAL

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93

TERMO ADITIVO Nº 003 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 021/2024

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS E A EMPRESA G.L. COMÉRCIO DE CONSULTORIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA-ME.

OBJETO: Constitui objeto do presente termo, a prorrogação de prazo do Contrato de Prestação de Serviços nº 021/2024.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei Federal 8.666/93.

PRAZO: A prorrogação do prazo será por 90 (noventa) dias, tendo início em 02/05/2026 e término em 30/07/2026.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas referentes ao presente termo correrão às contas da seguinte Dotação Orçamentária: 20.2005.04.122.0204.2411.339039, Ficha nº 20260143 e Fonte nº 15000000, tendo sido emitida a Nota de Empenho Nº 1690, de 30/04/2026, no valor de R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais).

VALOR: O valor global deste termo corresponde a R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais).

AUTORIZAÇÃO: Conforme autorização do Secretário de Modernização e Gestão de Pessoal na autorização para elaboração de empenho datada de 30/04/2026, constante do Processo Administrativo nº SEI-2025-01009100.

DATA DA ASSINATURA: 30/04/2026.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,

30 DE ABRIL DE 2026

ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA

SECRETÁRIO DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL

TERMO DE CANCELAMENTO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEI-2025-17000160

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.046/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 229/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS

EMPRESA CONTRATADA: ANGRA LUZ COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA.

OBJETO DA ATA: AQUISIÇÃO DE PISO EMBORRACHADO TIPO OSSINHO 25 MM.

O MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, inscrito no CNPJ/MF sob nº 29.172.467/0001-09, com sede na Praça Nilo Peçanha, nº 186, Centro, Angra dos Reis/RJ, CEP: 23.900-901, tendo como órgão gestor a SECRETARIA DE URBANIZAÇÃO PARQUES E JARDINS, neste ato representada pela Srª Secretária, Elisabeth Magalhães de Brito Sório, e a empresa ANGRA LUZ COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA; CNPJ: 13.652.354/0001-62, neste ato representado pelo Sr. Jefferson de Oliveira Vidal, resolvem CANCELAR a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 229/2025.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo tem por objeto o cancelamento da Ata de Registro de Preços nº 229/2025, decorrente do Pregão Eletrônico nº

90.046/2025, cujo objeto consiste o Registro de preços para aquisição de piso emborrachado tipo ossinho 25 mm, especificados nos itens 01 e 02 do Termo de Referência do referido Pregão Eletrônico.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA MOTIVAÇÃO

A empresa solicitou o reequilíbrio econômico-financeiro, entretanto, a solicitação foi INDEFERIDA pela Procuradoria Geral do Município, conforme processo SEI-2025-01013296. Após essa decisão, a empresa se manifestou quanto NÃO à manutenção da execução da ata nas mesmas condições estabelecidas anteriormente. Diante da manifestação da empresa e concordância da Secretária de Urbanização, Parques e Jardins, procedeu-se o cancelamento, em conformidade com a Cláusula Sétima da Ata e do art. 82, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo será publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, no Diário Oficial do Município de Angra dos Reis e nos demais meios de divulgação previstos na legislação vigente, especialmente na Lei Federal nº 14.133/2021, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O cancelamento não implica anulação dos atos anteriormente praticados durante a sua vigência.

E, para fins de formalização do presente cancelamento, o Município de Angra dos Reis firma este Termo, em conformidade com a legislação vigente, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,

14 DE MAIO DE 2026.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS

ELISABETH MAGALHÃES DE BRITO SÓRIO

SECRETARIA DE URBANIZAÇÃO PARQUES E JARDINS

ANGRA LUZ COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE

MATERIAIS ELETRICOS LTDA

JEFFERSON DE OLIVEIRA VIDAL

REPRESENTANTE LEGAL

PARTE II

Câmara Municipal de Angra dos Reis

PUBLICAÇÃO OFICIAL

JORGE BRUM CRISPIM DE CARVALHO

PRESIDENTE

LEI Nº 4.557, DE 07 DE MAIO DE 2026.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

ARTIGO 94, LEI FEDERAL Nº 14.133/21.

Processo SEI-2026-25001686

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS E INSTITUTO SELETIVA DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL

CONTRATO Nº 004/2026

OBJETO: O objeto do presente Contrato é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços para a organização, planejamento, aplicação e execução de concurso público, visando ao provimento de 10 (dez) vagas de cargos efetivos do quadro permanente da Câmara Municipal de Angra Dos Reis, de acordo com as Especificações Técnicas contidas no Termo de Referência e Termo de Dispensa de Licitação nº 002/2026/CMAR.

PREÇO: A remuneração da CONTRATADA ocorrerá exclusivamente pela destinação dos valores das taxas de inscrição, não sendo devido nenhum valor, custo ou encargo por parte da Câmara Municipal de Angra dos Reis.

PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do art. 107 da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A CONTRATADA será remunerada exclusivamente com os valores arrecadados a título de taxas de inscrição pagas pelos candidatos participantes, não havendo, portanto, qualquer ônus financeiro para a CONTRATANTE, nem previsão de dotação orçamentária destinada à execução do presente contrato.

AUTORIZAÇÃO: 15/05/2026.

DATA DA ASSINATURA: 20/05/2026.

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 75, XV, da Lei Federal nº 14.133/2021.

AUTOR: MESA DIRETORA 2025/2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS – RJ, FAÇO SABER QUE A CÂMARA APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI Nº 3.896, DE 14 DE OUTUBRO DE 2019.

Art. 1º Os dispositivos a seguir enumerados, da Lei nº 3.896, de 14 de outubro de 2019, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º O Projeto de Lei denominando via, logradouro público ou próprio municipal deverá ser instruído com as seguintes informações e documentos:

I - a denominação proposta para o logradouro ou próprio municipal, observando-se tanto quanto possível os seguintes requisitos:

- evitar a concorrência do nome com o ambiente local;
- priorizar o uso dos nomes mais expressivos para os logradouros mais importantes;
- identificar o título ou função ocupada no caso de nomes de pessoas;
- vedar nomes em duplicata ou multiplicata;
- utilizar, sempre que possível denominações persistentes na comunidade;
- priorizar o uso de nomes de fácil pronúncia;
- vedar nomes de eufonia duvidosa, significação imprópria ou que se prestem à confusão com outro nome dado anteriormente;

II - descrição correta da localização da via ou logradouro público que se pretende nomear, com pontos de referência;

III - mapa em nível de croquis da localização da via ou logradouro público que se pretende nomear, na escala da vizinhança ou do bairro, com indicação exata dos seus pontos inicial e final por meio de coordenadas do Sistema de Projeção Cartográfica (podendo ser feito em consulta a sites da Prefeitura que disponibilizam o serviço gratuitamente);

IV - certidão de óbito da pessoa a ser homenageada, com exceção de personagem histórica de amplo conhecimento, e dados biográficos do homenageado, que deverão constar da justificativa do Projeto de Lei;

V - concordância dos interessados, podendo ser subscrita pela Associação de Moradores local ou por abaixo assinado de, no mínimo, 60% (sessenta por cento) dos moradores da via.

§ 1º Nos casos de via não ocupada ou de ocupação não consolidada, deverá constar a aprovação legal do loteamento pelo Poder Executivo, em substituição ao documento citado no inciso III deste artigo.

[...]” (NR)

“Art. 5º [...]

[...]

§ 2º O pedido de substituição deverá ser instruído com os mesmos documentos e informações elencados no art. 4º desta Lei, acompanhado do consenso expresso dos proprietários dos imóveis ali situados, os quais deverão responsabilizar-se por eventuais despesas administrativas e de cartório.” (NR)

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS,

07 DE MAIO DE 2026.

JORGE BRUM CRISPIM DE CARVALHO

PRESIDENTE

LEI Nº 4.558, DE 07 DE MAIO DE 2026.

AUTOR: VEREADOR THIMOTEO CAVALCANTI
ALBUQUERQUE DE SÁ

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS – RJ, FAÇO SABER QUE A CÂMARA APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE UM CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO NO ATENDIMENTO À PESSOA COM DEFICIÊNCIA E MOBILIDADE REDUZIDA NO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º Fica instituída, no município de Angra dos Reis, a criação

do Centro de Referência Especializado no Atendimento à Pessoa com Deficiência e Mobilidade Reduzida (CRE-PDMR), com o objetivo de promover a inclusão, a autonomia, a independência e a qualidade de vida das pessoas com deficiência e mobilidade reduzida, oferecendo os cuidados, serviços e apoios necessários ao seu desenvolvimento integral em todas as esferas da vida.

Art. 2º O Centro de Referência Especializado terá as seguintes finalidades principais:

I - garantir o atendimento especializado à pessoa com deficiência e mobilidade reduzida, promovendo a inclusão social e a melhoria da qualidade de vida;

II - prover serviços de reabilitação física, psicológica e social, com acompanhamento multidisciplinar de profissionais qualificados, como médicos, fisioterapeutas, psicólogos, assistentes sociais, terapeutas ocupacionais, entre outros;

III - oferecer apoio educacional, com programas de capacitação e treinamentos para a vida independente, em parceria com instituições de ensino e demais órgãos municipais;

IV - fomentar a acessibilidade, a adaptação de espaços e serviços do município às necessidades da pessoa com deficiência, em colaboração com a Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo;

V - promover campanhas de sensibilização e conscientização sobre os direitos das pessoas com deficiência e mobilidade reduzida, visando à eliminação de barreiras sociais, físicas e psicológicas.

Art. 3º O Centro de Referência Especializado deverá ser estruturado com a acessibilidade necessária para atender de maneira plena a todas as pessoas com deficiência e mobilidade reduzida, incluindo:

I - ambientes adaptados, com a disponibilização de recursos de tecnologia assistiva, como softwares e equipamentos especializados;

II - atendimento personalizado, respeitando as especificidades e necessidades individuais de cada usuário;

III - espaços adequados para fisioterapia, atividades de integração social e desenvolvimento psicossocial, entre outros.

Art. 4º O atendimento prestado pelo Centro de Referência Especializado será gratuito e aberto a toda a população com deficiência e mobilidade reduzida do município, independentemente de sua condição econômica.

Art. 5º Para garantir o funcionamento do Centro de Referência Especializado, será elaborado um planejamento orçamentário anual, que deverá ser submetido à apreciação da Câmara Municipal durante o processo de elaboração da Lei Orçamentária Anual (LOA).

Art. 6º O Poder Executivo Municipal deverá garantir a capacitação contínua dos profissionais envolvidos no atendimento às pessoas com deficiência e mobilidade reduzida, além de promover parcerias com instituições públicas e privadas que possam contribuir com a estrutura e com a implementação de ações de inclusão.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS,
07 DE MAIO DE 2026.

JORGE BRUM CRISPIM DE CARVALHO
PRESIDENTE

LEI Nº 4.559, DE 07 DE MAIO DE 2026.

AUTOR: VEREADOR CARLOS EDUARDO DOS SANTOS MILER

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS – RJ, FAÇO SABER QUE A CÂMARA APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

INSTITUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS O ANIVERSÁRIO DE FUNDAÇÃO DA ASSEMBLEIA DE DEUS MINISTÉRIO DO PROVETÁ.

Art. 1º Fica instituída no calendário oficial de eventos do município de Angra dos Reis o aniversário de fundação da Assembleia de Deus, Ministério do Provetá, comemorado em data a ser definido pelo ministério no mês de janeiro.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS,
07 DE MAIO DE 2026.

JORGE BRUM CRISPIM DE CARVALHO
PRESIDENTE

ERRATA

REPUBLICAÇÃO DO **DECRETO LEGISLATIVO Nº 3.112/2026 VISTO TER SIDO PUBLICADO COM INCORREÇÃO**, NO BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO, EDIÇÃO Nº 2354, DE 12/05/2026, PÁGINA 88:

ONDE SE LÊ:

ART. 1º Fica concedida a Medalha do Servidor Público Altair Nilo Barros da Silva ao senhor Ronaldo Lara,

LEIA-SE:

ART. 1º Fica concedida a Medalha do Servidor Público Altair Nilo Barros da Silva à senhora Maria José Ribeiro dos Santos,

CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 15 DE MAIO DE 2026.

JORGE BRUM CRISPIM DE CARVALHO
PRESIDENTE